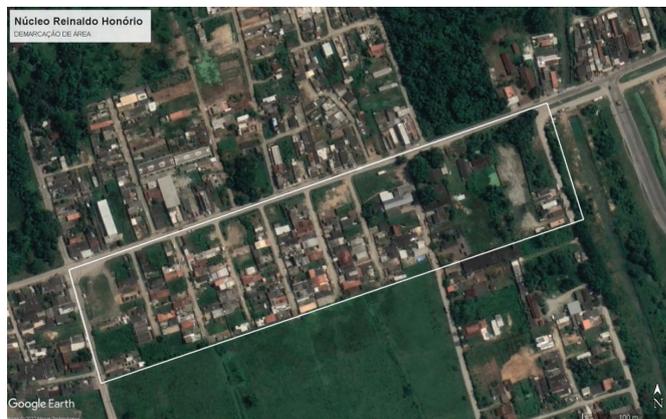


ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL e ESPECÍFICO** do núcleo denominado “**REINALDO HONÓRIO**”, no bairro Pegorelli, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 33458/2017, com os seguintes logradouros: Rua José Geraldo Fernandes da Silva, Avenida Avelino Alves dos Santos, Rua Cleusa Fátima dos Santos, Rua Safira, Rua Rubi, Rua Ametista, Rua Turmalina, Rua Topázio e Rua Esmeralda.



Caraguatatuba, 27 de junho de 2022.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança
Departamento Regularização Fundiária
Secretaria de Habitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Processo nº 17.208/2022 – Edital nº 102/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER O PACIENTE DAVID DE MORAIS SILVA PORTADOR DE DIABETES TIPO 1.**

Abertura: **08/07/2022 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 24 de junho de 2022. **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, Secretário Municipal de Saúde.

ATO RATIFICATÓRIO

Secretária Municipal de Turismo, Sra. MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, RATIFICA para que se produzam seus efeitos legais a Inexigibilidade nº 55/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO 33º CAMPEONATO BRASILEIRO DE JET SKI – 2022 / PRÉ WORLD QUALIFYING SERIES**, com valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 24/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 55/2022 – Processo nº 15.422/2022 – Contrato 79/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO 33º CAMPEONATO BRASILEIRO DE JET SKI – 2022 / PRÉ WORLD QUALIFYING SERIES, com valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Contratado: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JET SKI - BJS.A**. CPNJ nº 00.445.865/0001-61. Assinatura: 24/06/2022. MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER, Secretária Municipal da Turismo.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

Matrícula/ Transcrição	Proprietários e Confrontantes
Transcrição 6049 São Sebastião	Reinaldo Honório Carlos Alberto Honório
Matrícula/ Transcrição	Confrontantes
Matrícula 58261	Caixa Econômica Federal
Matrícula 65985	Agro Comercial Morro Verde Ltda.
Matrícula 65986	
Matrícula 65987	
Matrícula 65988	
Matrícula 65989	
Matrícula 72408	Katsumi Sone Fabio Masakatsu Sone
Matrícula 72409	Elisabeth Mayumi Sone de Ribeiro
Matrícula 72410	Jaqueline Keiko Sone Claudio de Andrade Nascentes da Silva

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.

A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Em atendimento ao art. 20, § 2º, segue desenho simplificado do perímetro:

PUBLICO

Processo nº: 17.500/2022 – vol. 1. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 40 inc. IV, do Decreto Municipal nº 638/17, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a dispensa de realização de chamamento público: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania com Organização da Sociedade Civil: Restitui Centro de Tratamento para dependentes químicos e álcool, CNPJ: 12.641.771/0001-47 tendo como objeto a parceria entre o Município e a OSC através de recurso extraordinário oriundo de governo Estadual para ações complementares de acolhimento emergencial de pessoas de ambos os sexos em situação de rua na modalidade Casa de Passagem pelo período de 02 meses no enfrentamento das frentes frias, no valor global de R\$ 70.000,00. OSC devidamente cadastrada no COMAS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; fundamento: art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 40, inc. IV, do Decreto Municipal nº 638/17; poderá ser oferecida impugnação à justificativa para dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do respectivo extrato.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 34.734/2021 SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021**

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, a vista da decisão da Comissão Especial para Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar, **HOMOLOGA** para que produza seus efeitos legais a **Seleção Pública nº01/2021**, que tem por objeto a **Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores e empregados públicos da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Caraguatatuba/SP e de suas autarquias e fundações, ADJUDICANDO** a empresa **BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL CNPJ 00.544.659/0001-09, Classificação: 1º, Taxa de Carregamento 0,00% e Taxa de Administração 0,50%. Assinatura 22/06/2022.**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA****RESOLUÇÃO N.º 250, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Assuntos Relevantes destinada a estudar e propor medidas sobre a atual situação dos servidores públicos municipais, relativamente sobre a concessão da Licença Prêmio”.

Autor: Ver Aguinaldo Pereira da Silva Santos

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a estudar e propor medidas sobre a atual situação dos servidores públicos municipais, relativamente sobre a concessão da licença prêmio.

Art. 2o. - A Comissão será composta de 3 (três) membros, respeitados os parágrafos 3º e 4º do artigo 62 da Resolução nº.245, de 23 de março de 2022.

Art. 3º. – O prazo do mandato da Comissão para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, renovado por uma única vez e no limite da metade do período estabelecido, quando a comissão apresentará relatório detalhado, apontando

os problemas encontrados, assim como as soluções a serem dadas.

Art. 4o. – Ressalvados os servidores destinados à execução dos trabalhos, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 do Regimento Interno, a Comissão poderá contar, ainda, com especialistas com notório conhecimento da questão e com a colaboração de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 5º. – A Comissão, no uso de suas atribuições, poderá ainda solicitar documentos, informações e a presença de funcionários públicos municipais.

Art. 6º. – Caso seja necessária a realização de audiências públicas para debater assuntos relativos ao objeto da presente Resolução, estas caberão ao Presidente da Comissão, respeitando-se os prazos estabelecidos em Lei.

Art. 7o. - Os trabalhos da Comissão, acaso necessário, serão encaminhados aos órgãos competentes, como subsídio para providências cabíveis.

Art. 8o. - Os participantes da Comissão não serão remunerados, porém seus serviços serão considerados de caráter relevante.

Art. 9o. - As reuniões da Comissão realizar-se-ão, na sede da Câmara Municipal e o seu Presidente poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos colimados, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10 – As despesas porventura necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão serão previamente autorizadas pela Presidência da Câmara, onerando rubricas próprias do orçamento do Legislativo.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2022.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 475, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Caraguatatubense ao Ilustríssimo Senhor **FABIO FERREIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município)

Autor: **Ver. Jair Araujo da Silva**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica concedido o Título de Cidadão Caraguatatubense ao Ilustríssimo Senhor **FABIO FERREIRA DA SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Caraguatatuba.

Art. 2º. – A honraria constante deste Decreto Legislativo será outorgada em data a ser previamente designada pelo homenageado, com antecedência de 30 (trinta) dias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da confecção e entrega do presente título correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Legislativo.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2022.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Presidente

JUSTIFICATIVA:

“**FABIO FERREIRA DA SILVA** é empresário, jornalista, radialista e apresentador. Nascido em Mogi das Cruzes, no dia 8 de julho de 1988, Fabio Ferreira da Silva é filho de Adelson Ferreira da Silva e Lourdes Augusta. Segundo ele, foi para Mogi das Cruzes apenas para nascer, por que o médico da família atendia no hospital de lá.

Começou sua carreira profissional bem cedo, aos 14 anos, quando foi trabalhar de office boy. Aos 17, mudou-se para São José dos Campos por um curto período de tempo na casa de sua tia Nilcéia por quem ele teve todo respeito e carinho especial. Como não tinha idade suficiente para cursar radialismo, voltou para Caraguatatuba onde surgiu a oportunidade de trabalho na Rádio Oceânica AM (Uma oportunidade dada pelo grande comunicador esportivo Juarez Soares e sua irmã professora Adolfinia Leonor Soares).

Fabio foi contratado para cobrir férias da equipe e logo atuou no comando de um programa de rádio nas tardes da emissora e lá permaneceu por um ano. Com o comunicador Anderson Biruta, apresentou um programa de domingo na Rádio Integração. Saiu de Caraguá, foi para Ilhabela apresentar o primeiro jornal da Rádio Cidade FM (a primeira rádio do arquipélago).

Aos 21 anos, conseguiu uma oportunidade com radialista Lano Brito na rádio metropolitana/estadão AM 1290, de São José dos Campos. Foi exatamente nesta época, que concluiu seu tão sonhado curso de radialismo, sendo habilitado para trabalhar em rádio e tv com seu registro “DRT”.

Como apresentador, trabalhou em municípios como Salesópolis, Paraibuna, Ilhabela, e outras cidades do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Aos 22 anos, foi morar em São Paulo, onde trabalhou como assessor de gabinete do sub-prefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui (Zona Norte), por indicação da esposa do então sub-prefeito Coronel Sergio Teixeira Alves, Magali Margoliano.

Morando em São Paulo, aos finais de semana, trabalhou nas rádios comunitárias do Imirim e auxiliou na implantação da Rádio MAIS FM, no bairro Tucuruvi.

No ano de 2012, voltou ao Litoral Norte para trabalhar na Rádio Morada do Sol, em seguida, apresentou o programa Cidades e Negócios, produzido e idealizado por Audisio Santana, da produtora A.V.P.

Em 2015, realizou um dos seus maiores sonhos. Inaugurar a Rádio Antena 8 FM, no bairro Morro do Algodão. A inauguração desta rádio foi resultado de uma batalha que vinha desde seus 17 anos, para conquistar a outorga.

Fábio Ferreira tem uma visão popular da mídia e dá espaço a todos fazendo com que o rádio seja um elo entre a população e as autoridades de todo o Estado de São Paulo.

Em seu dia-a-dia faz sempre questão de apoiar e dar valor a sua equipe de colaboradores sendo, inclusive, o responsável em dar diversas oportunidades conquistando assim muitos amigos na área de comunicação.

Com facilidade de acesso a todos prioriza atender ao máximo as demandas da comunidade do Litoral Norte. O Jornal da Oito, sob o seu comando, está consolidado como um grande meio de comunicação no cenário local sendo um jornal respeitado por sua linha independente.

Conhecidamente seus entrevistados surgem conforme as demandas ou assuntos de interesse público, não sendo parâmetro para participação a orientação política ou religiosa. Em sua avaliação, todos são igualmente e respeitosamente recebidos e os microfones estão sempre à disposição para assuntos que sejam ligados ou dirigidos à comunidade, sempre em prol do bem comum.

Fábio Ferreira, faz sempre questão de lembrar que a mãe, dona Lourdes, é uma de suas principais colunas de apoio por sempre o incentivou. Além disso, tem o apoio familiar em sua estrutura

com duas irmãs, seis sobrinhos e dois sobrinhos netos. Por estas razões, apresento ao sabor dos Nobres Pares desta Casa de Leis, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo prestar as justas homenagens ao Senhor **FABIO FERREIRA DA SILVA** pelos relevantes serviços prestados ao município.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 11 de maio de 2022.
JAIR ARAÚJO DA SILVA
Vereador – Jair Silva”

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2022.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Presidente